



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

**Memorando nº 021/2021 – GAB/CMS**

Salinópolis/PA, 05 de Outubro de 2021.

**Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis**

**Sr. Eron de Carvalho Teixeira**

**Assunto:** Autorização para abertura de processo.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio desta solicitar autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, para o regular desenvolvimento das atividades institucionais desta casa de Leis, haja vista a necessidade premente de evitar a descontinuidade das atividades administrativas e legislativas rotineiras, em atendimento à Constituição Federal, a qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, e, ainda, pela imprescindível necessidade de otimizar e aprimorar os trabalhos dos funcionários, vereadores e prestadores de serviços desta Edilidade, propiciando melhores condições de trabalho, assim como, recepcionar da melhor forma os cidadãos deste município que comparecem à sede da Câmara Municipal, logo, necessário se faz a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, conforme especificado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
Edna Maria Teixeira Costa



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Salinópolis.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS**

**2.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANT. |
|-------|---|---------|--------|
| 01    | ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE C/ 400G  | UNIDADE | 150    |
| 02    | AÇÚCAR TRITURADO, PACOTE C/ 1KG   | UNIDADE | 350    |
| 03    | ADOÇANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM C/ 100ML   | PACOTE  | 40     |
| 04    | ÁGUA MINERAL (CARGA), GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20L.   | PACOTE  | 400    |
| 05    | ÁGUA MINERAL 200ML, PCT COM 24 UNIDADES.  | PACOTE  | 500    |
| 06    | ALHO PACOTE C/ 50 GRAMAS  | UNIDADE | 30     |
| 07    | ARROZ TIPO 01 PARBOLIZADO, PACOTE C/ 1KG  | UNIDADE | 60     |
| 08    | AVEIA FLOCOS, LATA 450G.  | UNIDADE | 70     |
| 09    | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE C/ 400 G  | UNIDADE | 500    |
| 10    | BISCOITO TIPO MARIA, PACOTE COM 400G  | UNIDADE | 500    |
| 11    | BISCOITO TIPO ROSQUINHA LEITE /CHOCOLATE/LIMÃO, PACOTE 400G.                                  | UNIDADE | 400    |
| 12    | CAFÉ SOLÚVEL, PACOTE DE 200G  | UNIDADE | 200    |
| 13    | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PCT C/ 500G, EMBALAGEM A VÁCUO.   | PACOTE  | 1000   |
| 14    | CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, COM 25G.   | UNIDADE | 40     |
| 15    | CREME DE LEITE, LATA DE 200G  | UNIDADE | 70     |
| 16    | FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM C/ 100G   | UNIDADE | 100    |
| 17    | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE C/ 1KG.   | UNIDADE | 30     |
| 18    | LEITE CONDENSADO, LATA DE 395G  | UNIDADE | 60     |
| 19    | LEITE DE COCO, GARRAFA DE 500ML   | PACOTE  | 60     |
| 20    | LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE C/ 200G  | PACOTE  | 1000   |
| 21    | MARGARINA VEGETAL COM SAL, CREMOSA, EMBALAGEM C/ 500G.  | PACOTE  | 250    |
| 22    | MILHO BRANCO P/ CANJICA, PACOTE COM 500G  | PACOTE  | 150    |
| 23    | MISTURA P/ PREPARO DE SUCO ARTIFICIAL, P/ 2 LITROS, COM VITAMINAS, ADOÇADO, SABORES VARIADOS. | UNIDADE | 60     |
| 24    | ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET. DE 900ML  | PACOTE  | 30     |
| 25    | OVOS EXTRAGRANDES, EMBALAGEM FECHADA, PROTEGIDA, RESISTENTE A IMPACTO, C/ UMA                 | UNIDADE | 50     |



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

|    | DÚZIA.   |         |     |
|----|--|---------|-----|
| 26 | POLPA DE ACEROLA, EMBALAGEM C/ 1KG                         | UNIDADE | 60  |
| 27 | POLPA DE CUPUAÇU, EMBALAGEM C/ 1KG                         | UNIDADE | 60  |
| 28 | POLPA DE GOIABA, EMBALAGEM C/ 1KG                          | UNIDADE | 60  |
| 29 | POLPA DE MARACUJÁ, EMBALAGEM C/ 1KG                        | UNIDADE | 60  |
| 30 | PREPARO P/ SUCO NATURAL SABOR CAJU, GARRAFA DE 500 ML.     | UNIDADE | 60  |
| 31 | PREPARO P/ SUCO NATURAL SABOR GOIABA, GARRAFA DE 500 ML.   | PACOTE  | 60  |
| 32 | PREPARO P/ SUCO NATURAL SABOR MARACUJÁ, GARRAFA DE 500 ML. | PACOTE  | 60  |
| 33 | REFRIGERANTE SABORES, PACOTES C/ 6 UNIDADES DE 2 LITROS    | PACOTE  | 150 |
| 34 | TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COPO PLÁSTICO 200G.            | UNIDADE | 20  |
| 35 | VINAGRE DE ÁLCOOL P/ SALADA, GARRAFA 500ML                 | UNIDADE | 20  |
| 36 | MACARRÃO DE SÊMOLA, EMBALAGEM DE 500G.                     | PACOTE  | 60  |

**2.2. MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS.**

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNIDADE | QUANT. |
|-------|---|---------|--------|
| 37    | ÁGUA SANITÁRIA, GARRAFA 1L                                    | UNIDADE | 150    |
| 38    | DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL, 400ML                           | UNIDADE | 200    |
| 39    | COLHER DESCARTÁVEL BRANCA, PAC. C/ 50 UND                     | PACOTE  | 100    |
| 40    | COPO DESCARTÁVEL, 50 ML (CAFÉ), PAC. C/ 100 UND               | PACOTE  | 300    |
| 41    | COPO DESCARTÁVEL 180 ML (ÁGUA), PAC. C/ 100 UND               | PACOTE  | 300    |
| 42    | DESINFETANTE EMBALAGEM C/ 2 L                                 | UNIDADE | 150    |
| 43    | DESODORANTE SANITÁRIO EM PEDRA, EMBALAGEM C/ 01 REFIL DE 40 G | UNIDADE | 300    |
| 44    | DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500ML, (FRAGRÂNCIA VARIADA)  | UNIDADE | 200    |
| 45    | PALHA DE AÇO, PAC. C/ 8UND, 60G                               | UNIDADE | 50     |
| 46    | ESPONJA LAVA LOUÇA 110X7, DUPLA FACE, C/ UM LADO ABRASIVO     | UNIDADE | 80     |
| 47    | FLANELA PARA LIMPEZA GERAL AMARELA.                           | UNIDADE | 50     |
| 48    | LUVA DE LATÉX PARA USO GERAL Nº 10, CANO LONGO.               | UNIDADE | 60     |
| 49    | FÓSFORO DE SEGURANÇA, PACOTE C/ 10 UNIDADES                   | PACOTE  | 40     |
| 50    | GARFO DESCARTÁVEL BRANCO, PACOTE C/ 50 UNIDADES               | UNIDADE | 50     |
| 51    | INSETICIDA AEROSSOL, EMBALAGEM C/ 300ML.                      | UNIDADE | 50     |
| 52    | LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML                            | UNIDADE | 50     |
| 53    | LIMPA VIDROS PULVERIZADOR, EMBALAGEM C/                       | UNIDADE | 60     |



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

|    |   |         |     |
|----|---|---------|-----|
|    | 500ML   |         |     |
| 54 | LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500ML                               | UNIDADE | 60  |
| 55 | PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE C/ 4 UNIDADES                           | PACOTE  | 500 |
| 56 | PAPEL TOALHA (ROLO), PACOTE C/ 2 UNIDADES                       | CAIXA   | 70  |
| 57 | PRATO DESCARTÁVEL RASO 180 MM, PACOTE C/ 10 UNIDADES            | PACOTE  | 150 |
| 58 | LENÇO DE PAPEL PACOTE C/ 100 UNIDADES                           | PACOTE  | 70  |
| 59 | VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO C/ REVESTIMENTO EM PLÁSTICO           | UNIDADE | 60  |
| 60 | SABÃO EM PÓ, SACHE 1KG, FRAGRÂNCIA VARIADA.                     | PACOTE  | 80  |
| 61 | SABONETE LÍQUIDO 200 ML   | UNIDADE | 40  |
| 62 | SABONETE, EMBALAGEM COM 90G, FRAGRÂNCIA VARIADA.                | UNIDADE | 40  |
| 63 | PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA, 50 X 70 CM                          | UNIDADE | 60  |
| 64 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO C/ ESTAMPA, MEDIDA 45X65CM.            | UNIDADE | 50  |
| 65 | ESCOVÃO EM PIAÇAVA CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO        | UNIDADE | 40  |
| 66 | SABÃO EM BARRA, AZUL, BARRA DE 1KG.                             | UNIDADE | 50  |
| 67 | SACO P/ LIXO 15 L, PACOTE COM 20 UNIDADES                       | PACOTE  | 200 |
| 68 | SACO P/ LIXO 100 L, PACOTE COM 05 UNIDADES                      | PACOTE  | 70  |
| 69 | SACO P/ LIXO 200 L, PACOTE COM 05 UNIDADES                      | PACOTE  | 70  |
| 70 | SACO P/ LIXO 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES                       | PACOTE  | 70  |
| 71 | ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70º GARRAFA DE 1 L                     | UNIDADE | 70  |
| 72 | ÁLCOOL EM GEL 70º 500 GR  | UNIDADE | 70  |
| 73 | ÁLCOOL 90º GARRAFA DE 1 L                                       | UNIDADE | 60  |
| 74 | SOLDA CAUSTICA EM ESCAMAS, EMBALAGEM C/ 500G                    | UNIDADE | 40  |
| 75 | ÁCIDO MURIÁTICO, GARRAFA 1L                                     | UNIDADE | 40  |
| 76 | LIXEIRA PLÁSTICA TELADO 11 L, PLÁSTICO RESISTENTE, COR VARIADA  | UNIDADE | 10  |
| 77 | COLHER AÇO INOX   | UNIDADE | 50  |
| 78 | GARFO AÇO INOX  | UNIDADE | 50  |
| 79 | FACA AÇO INOX   | UNIDADE | 50  |
| 80 | ALCOOL HIGIENIZADOR   | UNIDADE | 50  |
| 81 | MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES                      | CAIXA   | 70  |
| 82 | JOGO DE PRATOS FUNDO EM VIDRO TEMPERADO C/ 06 UNIDADES REDONDO. | UNIDADE | 40  |

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se pela Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade premente de evitar a descontinuidade das atividades administrativas e legislativas rotineiras, em atendimento à Constituição Federal, a qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

pública, e, ainda, pela imprescindível necessidade de otimizar e aprimorar os trabalhos dos funcionários, vereadores e prestadores de serviços desta Edilidade, propiciando melhores condições de trabalho, assim como, recepcionar da melhor forma os cidadãos deste município que comparecem à sede da Câmara Municipal.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.**

4.1. A fornecedora escolhida obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos produtos referidos neste procedimento, de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A fornecedora vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, direta ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas no contrato.

4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês ou outros créditos da contratada, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O desatendimento das solicitações apresentadas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação neste procedimento de dispensa de licitação.

#### **5-DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos do exercício 2021.

#### **6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por até 09 (nove) meses.

7.2 O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de Salinópolis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### **8-PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO CASTRO**  
**CNPJ: 04.855.318/0001-05**  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

---

fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos e serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de Salinópolis.

  
Edna Maria Teixeira Costa

